

Autoridade, paixão e a igualdade dos sexos em Poulain de la Barre

Sacha Zilber Kontic
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Resumo: Em seus três tratados feministas publicados entre 1673 e 1675, Poulain de la Barre critica a situação das mulheres na sociedade seicentista, adotando uma posição de defesa da igualdade dos sexos. O presente artigo busca analisar de que modo essa crítica se converteu em um efetivo projeto político. Para tanto, buscamos compreender de que modo a descrição histórica que Poulain fez do surgimento do preconceito misógino engendrou uma teoria das paixões sociais; em seguida, discutiremos como essa teoria foi mobilizada para repensar o contrato social no interior da sociedade civil.

Palavras-chave: François Poulain de la Barre; Igualdade dos Sexos; Feminismo; Contratualismo; Educação; Política.

Abstract: In his three feminist treatises published between 1673 and 1675, Poulain de la Barre criticizes the condition of women in the seventeenth century society, adopting a position of defense of the equality of the sexes. The present article seeks to analyze how this criticism became an effective political project. To do so, we seek to understand how Poulain's historical description of the emergence of misogynistic prejudice engendered a theory of social passions; we will then discuss how this theory was mobilized to rethink the social contract within civil society.

Keywords: François Poulain de la Barre; Equality of the Sexes; Feminism; Contractualism; Education; Politics.

A defesa da igualdade dos sexos feita por François Poulain de la Barre tem como ponto de apoio uma antropologia radicalmente igualitária. Em seus três tratados feministas¹, publicados entre 1673 e 1675, o autor se arma explicitamente de diversos aspectos da filosofia de Descartes para acusar o preconceito misógino que reitera a superioridade masculina e para defender uma radical igualdade de natureza entre homens e mulheres. Dentre esses aspectos,

¹ A caracterização da obra de Poulain como *feminista* exige uma contextualização. Não se trata aqui de filiar anacronicamente Poulain a uma tradição intelectual ou um tipo de organização social que só viria a tomar forma no século seguinte, mas de ressaltar que sua reflexão possui um lugar no desenvolvimento da própria noção da igualdade de gênero (ou *dos sexos*, no vocabulário seicentista que adotamos aqui para evitar possíveis equívocos). Como resume Natassja Pugliese: “[...] a história feminista da filosofia é possível mesmo antes do século XVIII pois as contribuições intelectuais das pioneiras constituem as condições para que o estabelecimento do fato. Portanto, podemos tomar os escritos pré-feministas, os tratados em defesa da educação das mulheres do século XVII, as obras sobre a natureza ou a constituição da mulher, os argumentos pela igualdade e diferença entre os sexos como componentes da tradição de escritos que, de um modo de outro, estão nas origens dos feminismos modernos e contemporâneos” (2021, s.p.).

se destacam a necessidade de denunciar os preconceitos adquiridos pela tradição; o uso do método como um meio pelo qual as mulheres podem se emancipar intelectualmente; e o reconhecimento da distinção substancial entre alma e corpo para argumentar que diferenças fisiológicas entre os sexos não se traduzem em diferença intelectual, e que mesmo tal diferença fisiológica não é tão grande quanto se crê. Mas se a antropologia é uma das pedras de sustentação de seu igualitarismo, este só ganhará seu sentido ao ser complementado por uma teoria do contrato social e do direito natural. É por meio dela, e afastando-se do quadro conceitual estritamente cartesiano, que seu projeto igualitário ganhará um caráter propriamente político.

A passagem de um estado no qual reina a igualdade natural entre os sexos para a sociedade civil patriarcal, regida por um contrato que coloca a autoridade exclusivamente na mão de homens, permite que Poulain considere que a inferioridade das mulheres é um preconceito instaurado na origem do estado civil e perpetuado pelos costumes e interesses masculinos. Contudo, a descrição dessa passagem contém um elemento central para compreender tanto a força deste preconceito quanto a permanência do patriarcado: as transformações sociais que instauraram o poderio masculino e a submissão feminina foram acompanhadas do surgimento de paixões próprias a esse estado.

1. História conjectural e desejo de dominação

O objetivo de Poulain em sua primeira obra, *Da igualdade dos dois sexos (De l'égalité des deux sexes)*, de 1673, é mostrar que a desigualdade entre os sexos que percebemos em nosso tempo não se deve à natureza, como afirma o argumento misógino, mas sim aos hábitos e ao costume. É por isso que esse preconceito não pode ser combatido com as mesmas armas que Descartes combatia os preconceitos de infância. Naturalmente, enquanto cartesiano, a evidência jamais deixa de exercer um papel fundamental na argumentação de Poulain², pois é somente através dela que os argumentos que demonstram a igualdade entre os sexos podem ser estabelecidos. Ainda seguindo Descartes, Poulain também considera que os preconceitos são “juízos feitos sobre as coisas sem tê-las examinado” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 53)³. Contudo, o preconceito misógino possui uma particularidade: ele não somente é

² No prefácio do *Da igualdade dos sexos*, Poulain rebate um possível objetor afirmando que “[...] o caráter essencial da verdade é a clareza e a evidência”, e que basta seguir esse critério para reconhecer se aquilo que é afirmado é verdadeiro ou não.

³ Todas as traduções das obras de Poulain são de nossa responsabilidade. A leitora ou o leitor poderá encontrar o *Da igualdade dos sexos* traduzido para o português por Yasmin Haddad na coletânea *Arqueofeminismos* (POULAIN DE LA BARRE, 2019).

efeito do costume, mas também de uma *paixão* e de um *interesse* que se imiscuem nas opiniões dos homens que se dedicam a defender a inferioridade das mulheres:

Os homens sempre tiveram essa infelicidade comum de difundir, por assim dizer, suas paixões em todas as obras da natureza; e não há muitas ideias às quais eles não tenham unido algum sentimento de amor ou de ódio, de estima ou de desprezo; e aquelas que concernem a distinção dos dois Sexos são de tal modo materiais e de tal modo turvadas pelos sentimentos de imperfeição, de baixaza, de desonestidade e de outras bagatelas que, não podendo ser tocadas sem mover alguma paixão e sem excitar a carne contra o espírito, é muitas vezes prudente nada dizer sobre elas. (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 123).

A refutação do preconceito misógino exige, portanto, que ele seja considerado a partir de uma dupla perspectiva: primeiramente, deve-se ressaltar que ele se funda no costume, e não na natureza. Em segundo lugar, é preciso mostrar que ele se mantém no tempo e no espaço não somente por ser um juízo reiteradamente errôneo, mas porque foi erigido historicamente sobre paixões que também possuem um componente histórico. Em outras palavras, é necessário demonstrar de que modo a gênese do preconceito misógino é contemporânea da gênese das paixões e dos interesses que o sustentam e o conservam no tempo. Para tanto, Poulain expõe na primeira parte do *Da igualdade dos dois sexos* uma *conjectura histórica* que busca explicar como os homens puderam se tornar senhores.

A escolha por uma *história conjectural* – e não por uma *história factual*, baseada em relatos históricos – deixa claro o cuidado de Poulain em fundar o surgimento do preconceito misógino em uma antropologia. Ao fazer isso, ele almeja refutar o argumento de que a inferioridade das mulheres pode ser comprovada pela situação dos sexos em todos os lugares e em todos os tempos⁴. A genealogia do preconceito permite conceber um momento pré-civil no qual os costumes, os hábitos e as leis civis ainda não tinham se consolidado, e que, portanto, os homens e as mulheres encontravam-se em um estado de igualdade natural. Desse modo, torna-se possível conceber a diferença entre os sexos tal como ela se encontra na natureza, sem qualquer influência da cultura de exclusão que é própria ao estado civil:

⁴ Isso mostra, ademais, como o recurso aos historiadores é de pouca valia para Poulain que, ecoando o desprezo do cartesianismo pela disciplina histórica e pelo testemunho dos autores antigos, afirma: “[...] os Antigos não eram menos homens que nós, nem menos sujeitos ao erro; e não devemos nos render mais às suas opiniões agora do que teríamos feito no tempo deles. As mulheres eram consideradas antigamente como são consideradas hoje, e também com tão pouca razão. Assim, tudo o que os homens dizem delas deve ser considerado suspeito, pois eles são Juizes e parte; e quando alguém levanta contra elas as opiniões de mil autores, essa história deve ser considerada somente como uma tradição de preconceitos e de erros” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 93).

[...] essa persuasão [da inferioridade das mulheres], como a maioria daquelas que temos sobre os usos e costumes, é apenas um puro preconceito que formamos sobre a aparência das coisas por não as examinarmos de perto, e das quais nos desenganaríamos se pudéssemos nos dar o trabalho de retornar à fonte e comparar o que se fez outrora com o que se faz hoje, e os antigos hábitos com aqueles que vemos se estabelecer em nosso tempo. Se tivéssemos seguido essa regra em uma infinidade de juízos, não teríamos caído em tantos desprezos; e no que concerne à condição presente das mulheres, teríamos reconhecido que elas não foram subjugadas senão pela lei do mais forte, e que não foi por falta de capacidade natural nem de mérito que elas não dividiram conosco aquilo que elevou o nosso sexo acima do delas (POULAIN DE LA BARRE, 2011, pp. 63-64).

Desse modo, Poulain considera que é pela lei do mais forte, e não por uma desigualdade natural, que as mulheres foram inicialmente subjugadas pelos homens. Essa ideia, contudo, já estava presente em Hobbes, que algumas décadas antes escrevera que “não é tão grande a desigualdade de suas forças naturais que o homem possa obter sem guerra o domínio sobre a mulher” (HOBBS, 2002, p. 145). O exemplo do reino mítico das Amazonas ou das ocasiões históricas nas quais as mulheres se investiram do poder soberano comprovam, para o filósofo inglês, que não é contraditório que mulheres possam vir a possuir um domínio sobre os homens. Se após o pacto as mulheres se veem subjugadas, é porque elas se submetem seja ao soberano, seja por um contrato matrimonial aos seus maridos. Se o *Do cidadão* deixa essa questão em aberto, o *Leviatã* se limita a afirmar que a lei civil costuma emitir sentenças favoráveis aos pais em casos que envolvem os filhos “porque na maior parte dos casos o Estado foi criado pelos pais, e não pelas mães de família” (HOBBS, 1979, p. 123). O pacto que institui a sociedade civil foi firmado por homens, e por isso mesmo os favorece. No entanto, Hobbes aparenta se silenciar sobre *como* essa submissão efetivamente ocorre, isto é, de que modo a igualdade natural entre os sexos torna-se, de forma quase universal, uma desigualdade pactuada.

É justamente esse vazio na genealogia hobbesiana da sociedade civil que Poulain busca preencher com sua *história conjectural*. Mas seu ponto de partida é distinto do de Hobbes: ao invés de considerar o estado pré-civil como um estado de guerra, Poulain o pensa como um estado de igualdade e de convivência pacífica. Nele “se vivia como crianças, e toda vantagem era como aquela de um jogo”. Os homens e as mulheres eram “simples e inocentes, se empregando igualmente no cultivo da terra e da caça, como fazem ainda hoje os selvagens. O homem e a mulher iam cada um para o seu lado; aquele que trazia mais coisas era mais estimado” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, pp. 64-65). As desigualdades eventuais não

determinavam nenhuma espécie de hierarquia social. A paixão dominante era a estima, que, como sinal de reconhecimento, não gerava nenhum vínculo de dominação ou de sujeição. Essa igualdade natural só era rompida pela gravidez, que diminuía por algum tempo as forças da mulher e a impedia de trabalhar como antes⁵. Mas enquanto as famílias continuavam sendo compostas apenas pelo pai, a mãe e os filhos, isto é, pela família nuclear, essa desigualdade permanecia sendo apenas temporária. Uma vez terminada a gravidez e o período no qual a criança depende da mãe para sobreviver, a igualdade entre os sexos voltava a reinar.

É interessante notar que a descrição da estima como paixão dominante no estado pré-civil retoma um dos aspectos mais marcantes do estado de guerra hobbesiano, sem, contudo, considerá-lo uma fonte de conflito. No capítulo XIII do *Leviatã*, Hobbes lista a glória, ao lado da competição e da desconfiança, como causa da discórdia no estado de natureza. O desejo de glória indica que a reputação é um elemento tão determinante para o estado de discórdia entre os homens quanto a competição pelos mesmos recursos e a busca por segurança. Esse desejo nos leva a disputar “ninharias, como uma palavra, um sorriso, uma diferença de opinião, e qualquer outro sinal de desprezo” (HOBBS, 1979, p. 75). A busca por reputação não ambiciona sobrepujar o outro pela força, como nos casos da discórdia e da competição, mas sim pela consideração de uma superioridade de espírito ou de capacidade. Ela evidencia, como desataca Limongi (1999, pp. 92-93), que a discórdia pode se dar no campo de uma disputa que não visa somente os bens necessários à sobrevivência, mas também os signos de reconhecimento.

Ao afirmar que a estima é a paixão dominante do estado pré-civil, Poulain concorda com Hobbes ao considerar que a comparação e o reconhecimento se encontram na natureza do homem e, conseqüentemente, antecedem o estado civil. Contudo, diferente do filósofo inglês, ele não considera que a busca por reconhecimento instaura uma desigualdade e se transmuta em relação de força, como o faz a busca hobbesiana pela glória. Isso ocorre por duas razões: primeiramente, porque essa estima é passageira e diz respeito somente às habilidades, sem que nela se misture quaisquer relações de poder. Em segundo lugar, porque a estima, neste estado de igualdade, sempre tem como objeto o outro. Aqui, Poulain se afasta

⁵ Poulain insiste frequentemente que, excetuada a gravidez, as diferenças fisiológicas entre os sexos são negligenciáveis e não podem dar origem a uma desigualdade de natureza. Contra aqueles que defendem que há uma desigualdade natural a partir da noção de *temperamento*, fundada na medicina dos humores, Poulain afirma que a diferença entre os sexos “deve ser restringida ao desígnio que Deus teve de formar os homens pelo concurso de duas pessoas, e de só admiti-la para o que for necessário para tanto” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 128).

da antropologia hobbesiana e encontra na teoria cartesiana das paixões um modo de considerar esse reconhecimento natural de uma forma igualitária.

No artigo 54 das *Paixões da alma*⁶, Descartes considera a estima e o desprezo como paixões que se unem à admiração “conforme seja a grandeza de um objeto ou sua pequenez que admiremos” (DESCARTES, 1983, p. 242). No artigo 150, acrescenta que

essas duas paixões são apenas espécies de admiração, pois, quando não admiramos a grandeza nem a pequenez de um objeto, não lhe damos nem mais nem menos importância do que a razão nos dita que devemos dar, de forma que o estimamos ou o desprezamos então sem paixão (DESCARTES, 1983, p. 275).

A estima e o desprezo são, dessa maneira, paixões em um sentido diferente das demais, pois não dizem respeito a um bem ou a um mal do corpo, mas somente ao grau de admiração que tal objeto merece, segundo uma consideração racional. Se não estiverem unidas às paixões, como o amor ou o ódio, elas se referem somente ao grau de admiração que a razão dita que devemos ter em relação a tais ou tais objetos. Estima e desprezo só se tornam verdadeiramente paixões quando o objeto da admiração somos nós mesmos. É nessa ocasião que surgem as “paixões e, em seguida os hábitos de magnanimidade ou de orgulho, e de humildade ou de baixaza” (DESCARTES, 1983, p. 242). Quando é nosso próprio mérito que estimamos ou desprezamos, as paixões são mais “notáveis, e o movimento dos espíritos que as causam é, então, de tal modo manifesto que muda mesmo a expressão, os gestos, o andar e em geral todas as ações dos que concebem uma melhor ou pior opinião de si próprios que de ordinário” (DESCARTES, 1983, p. 276).

É justamente esse segundo passo que dá origem à magnanimidade ou ao orgulho, paixões que estão ausentes, para Poulain, do estado de igualdade natural. Neste, a estima é proporcional ao mérito, e os homens não têm a si mesmos como objetos de admiração. A estima é aqui regrada unicamente pela luz natural e, desse modo, é isenta de agitações fortes do espírito. Paixão desapixonada, ela denota um reconhecimento que não se desdobra, nem visa se desdobrar, em discórdia ou em um signo de superioridade. Se nesse estado as vantagens eram *como as de um jogo*, é porque a estima merecida não se transformava em orgulho ou em magnanimidade, ou seja, é porque os homens e as mulheres estimavam uns aos outros na medida em que suas ações eram louváveis, e jamais a si mesmos. O amor de si,

⁶ Convém notar que, ao fim do *Da educação das damas*, Estasímaco, o porta-voz de Poulain no diálogo, lista, dentre as leituras recomendadas para a jovem Sofia, as *Paixões da alma*, de Descartes, ressaltando que “é uma obra bem escrita, e na qual há coisas curiosas para o detalhe dos caracteres interiores e exteriores das paixões” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 272).

pressuposto na glória, não tinha ainda se desenvolvido⁷. Passado o momento da admiração, as peças voltam para seus lugares e os jogadores encontram-se novamente em um estado de igualdade. Em suma, o reconhecimento no estado de natureza não pressupõe, como para Hobbes, qualquer espécie de conflito.

É por isso que a desigualdade passageira instaurada pela gravidez não se transformava, para os maridos, em uma paixão de orgulho ou de glória, ou em baixeza ou humildade, para as mulheres. Isso só ocorre quando a igualdade natural começa a ser corroída pela primeira introdução da desigualdade entre os sexos. É somente a partir desse momento que uma série de transformações passionais destrói a estima mútua, e o desejo por glória e por dominação se introduz nas relações sociais.

Poulain identifica dois elementos conexos que contribuíram para transformar esta diferença transitória em uma desigualdade duradoura. O primeiro é o crescimento das famílias que viviam sobre o mesmo teto. Essa convivência familiar estendida transforma a dependência, que até então era temporária, em algo mais notável. À medida que as relações familiares se tornavam mais complexas, e que os seus membros eram levados a conviver com irmãos, irmãs, netos etc., as mulheres se tornaram mais dependentes dos maridos. Estes, por sua vez, converteram-se em comandantes de seus filhos. A desigualdade de vigor entre os filhos faz com que o primogênito submeta os outros pela força, e que as filhas sigam o exemplo da mãe e fiquem no interior das casas. A estima mútua, apoiada no fato de que os homens e as mulheres executavam as mesmas tarefas, sofre um primeiro abalo. Disto resulta o segundo elemento que rompe definitivamente com a igualdade natural, que é a divisão sexuada do trabalho. Com ela, as mulheres tornam-se responsáveis pelos cuidados dos filhos e ficam no lar, enquanto os homens passam a cuidar exclusivamente do exterior (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 65).

A descrição que Poulain faz desse primeiro surgimento da desigualdade entre os sexos deixa claro que o momento em que se estabelece a divisão sexuada do trabalho é contemporâneo ao surgimento da relação de força entre os homens. Ao mesmo tempo que os afazeres das mulheres se restringem ao cuidado da casa e dos filhos, tornando-as assim dependentes do marido para todo o resto, a relação entre os homens adquire um caráter marcadamente hierárquico. Mas enquanto entre os dois sexos a relação é de submissão pela divisão do trabalho, o convívio entre os homens é regado pela honra e pela força. São essas

⁷ Descartes define a glória no §204 das *Paixões da alma* como “uma espécie de alegria fundada no amor que se tem por si próprio e que provém da opinião ou da esperança de sermos louvados por alguns outros” (DESCARTES, 1983, p.291).

relações hierárquicas e de força que levam, pela primeira vez na narrativa de Poulain, ao rompimento da unidade familiar:

É fácil imaginar que houve então nas casas mais funções diferentes, que as mulheres, obrigadas a permanecer no lar para educar os filhos, tomaram para si o cuidado do interior. E os homens, sendo mais livres e mais robustos, encarregaram-se do exterior, e que depois da morte do pai e da mãe, o primogênito quis dominar. As filhas, acostumadas a permanecer no lar, não pensaram em sair. Alguns caçulas descontentes e mais orgulhosos que os outros, sem querer se submeter, foram obrigados a se retirar e partir sós. Vários dentre eles compartilharam a mesma sorte e fizeram amizades. E ao se verem todos sem bens, procuraram meios de adquiri-los. Como não havia outra maneira senão tomar os bens alheios, lançaram-se sobre aqueles que estavam mais próximos. E, para conservá-los com segurança, dominaram também seus donos. (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 65).

Aqui fica visível a distância que Poulain toma de Hobbes. O estado de guerra não se encontra no estado de natureza, mas se consolida no momento em que a relação de força entre os homens torna insustentável a manutenção da família, e que a lei do mais forte, até então restrita às relações entre pais e irmãos, se exterioriza. O estado de guerra, assim generalizado, impõe uma mudança no regime passional dos homens. O desejo de dominação surge nos primogênitos, que para levá-lo a cabo dominam as famílias e subjugam os irmãos mais novos. Os irmãos mais novos desenvolvem o orgulho que, como vimos, pressupõe uma estima ou um desprezo de si mesmos, algo até então ausente.

Por fim, Poulain ressalta que essa transformação passional altera decididamente a instituição do casamento. Se tirarmos do matrimônio tudo aquilo que advém das leis civis e dos costumes, as únicas submissões possíveis nessa relação são de experiência e de luzes, sendo perfeitamente possível, nesse caso, que os maridos se submetam às esposas: “Ambos se engajam livremente uns com os outros, em um tempo no qual as mulheres têm tanta razão, e frequentemente mais, que seus maridos. As promessas e as convenções do casamento são recíprocas, e o poder igual sobre os corpos” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 95). No ironicamente intitulado *Da excelência dos homens (De l'excellence des hommes)*, de 1675, Poulain ressalta que o casamento não pode ser considerado um contrato no mesmo sentido do contrato que institui a sociedade civil. Neste, o medo é o principal motivo de sua instauração, e a autoridade pressupõe ao menos três pessoas: uma que se une à outra para constranger uma terceira a seguir o que foi acordado. O casamento, por sua vez, tem sua origem no amor, e não no medo: “O homem e a mulher não se buscam pela apreensão de ser prejudicado pelo outro ou pela posse de um bem estrangeiro, mas para satisfazer pela posse de suas

próprias pessoas um desejo que bane todos os temores” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 313). Diferente do contrato social, que prevê uma submissão voluntária dos contratantes a um terceiro, o contrato do casamento é inteiramente livre e não institui nenhuma espécie de autoridade ou de submissão entre as partes. O casamento perde o seu caráter igualitário quando a ele se misturam o costume e as leis civis, que transformam a igualdade em dependência e em autoridade do homem sobre a mulher.

Na *história conjectural* elaborada por Poulain, esse equilíbrio igualitário do casamento no estado de natureza é rompido conjuntamente com a estrutura da família nuclear e com a instauração do estado de guerra. Se até então os casamentos ocorriam no interior das famílias estendidas, de modo que, nas palavras de Poulain, os maridos consideravam as esposas “como irmãs”, no estado de guerra as mulheres “foram constringidas a tomar como maridos estrangeiros desconhecidos, que as consideravam somente como as mais belas do butim” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 66). É assim que o casamento passa de uma relação fundada na estima e no amor para uma relação fundada na violência e na submissão e que, por consequência, as mulheres se tornam objeto de desprezo. As transformações ocorridas no casamento marcam de um modo particularmente agudo o abandono dos vínculos fundados nas paixões naturais e razoáveis, substituindo-os por relações de dependência, de violência e de sujeição.

Essas transformações passionais que acompanham a instauração do estado de guerra não ocorrem da mesma maneira em ambos os sexos. Enquanto as mulheres são “demasiadamente humanas” para participar das conquistas, e por isso são deixadas no lar, os homens são possuídos por paixões violentas: “como o *desejo de dominar* tornou-se uma das mais fortes paixões, que só podia ser satisfeita pela violência e pela injustiça, não surpreende que os homens, seu único instrumento, tenham sido preferidos às mulheres” (*ibidem*). A escolha dos termos que Poulain utiliza para caracterizar esses regimes passionais ressalta a importância dessa diferenciação. *Demasiadamente humanas*, as mulheres guardam do estado pré-civil a estima como a paixão fundamental, e o cuidado do lar como sua principal atividade. Essa doçura⁸ no comportamento as exclui das conquistas dos homens seja por sua função na divisão do trabalho, seja por não ter desenvolvido as paixões violentas. Os homens, por sua vez, são de tal modo tomados pelo desejo de dominação que se tornam eles mesmos instrumentos desse desejo. O desejo de dominar e de ferir, que Hobbes atribuía a

⁸ A doçura [*douceur*] tem no francês seiscentista o sentido de uma maneira de agir pacífica ou sem tribulações. O *Dictionnaire de l'Académie Française* de 1697, por exemplo, a caracteriza como uma “maneira de agir doce e distante de toda forma de violência”.

todos que se encontram no estado de guerra, possui para Poulain um caráter marcadamente adquirido e sexuado: esse desejo é produzido em um certo momento histórico, e é próprio aos homens. É esse regime passional masculino, violento e injusto que se encontra na origem do estado civil e, por extensão, de suas instituições.

A importância dada às instituições nesse desenvolvimento histórico não pode ser subestimada. Ao mesmo tempo em que elas garantem a saída dos homens do estado de guerra, na medida em que instauram leis e costumes que estabilizam as relações sociais, elas também concretizam nessas mesmas leis e costumes o desprezo pelas mulheres e o seu papel subordinado. As primeiras instituições criadas são as instituições políticas, e é nelas que a submissão das mulheres se estrutura e se consolida como parte integrante do contrato. A predisposição passional dos homens para a guerra e para a violência, que está no princípio do estado de guerra, é também o fundamento das primeiras instituições civis. É por isso que, segundo Poulain, as mulheres se viram de partida excluídas dos primeiros governos:

Quando um senhor se viu mestre de um Povo e de uma Região considerável, ele formou um Reino; ele fez leis para governá-lo, escolheu Oficiais dentre os homens e elevou aos Cargos aqueles que melhor o serviram em seus empreendimentos. Uma escolha tão notável por um sexo de preferência a outro fez que as mulheres fossem ainda menos consideradas; e *como os humores e as funções delas as distanciavam da carnificina e da guerra*, acreditou-se que elas só eram capazes de contribuir para a conservação dos Reinos ajudando a povoá-los (ES, p. 67; grifo nosso).

Poulain atribui à diferença entre os regimes passionais dos senhores (que emergiram vitoriosos do estado de guerra e fundaram seus reinos) e das mulheres (que retinham a doçura do estado de natureza) a exclusão das mulheres dos primeiros governos. Essa passagem deixa claro que o contrato social que instituiu a sociedade civil foi feito com o consentimento livre dos homens, mas não das mulheres. Ele foi feito *pelos* homens e *para* os homens, e as instituições que foram por eles criadas refletem a violência e a injustiça próprios ao desejo masculino de dominação. É por isso que as leis civis que submetem as mulheres ao controle de seus maridos e que as excluem de grande parte da vida política, longe de serem fundadas na natureza, são apenas consequência do interesse dos homens de conservar seu poder.

A desigualdade criada ao longo do surgimento da sociedade civil é perpetuada pelo costume, que transforma a exclusão histórica das mulheres dos cargos políticos no preconceito que sustenta a concepção da incapacidade natural das mulheres de ocupar tais cargos. Com isso, Poulain torna-se capaz de dar razão ao caráter propriamente patriarcal das instituições políticas e sociais. Na medida em que os primeiros governos eram instituídos

para reter e para preservar as conquistas e as usurpações dos homens, as mulheres foram excluídas dos conselhos e dos cargos. Assim, o pacto que forma os estados tem como origem uma paixão propriamente masculina, de tal modo que não somente ele exclui as mulheres, mas também se constitui de tal modo a favorecer constantemente o sexo masculino.

Poulain não nega que historicamente houve rainhas e princesas que comandaram reinos. Contudo, não se deve interpretar que elas chegaram a estas posições porque os homens concederam a elas o seu poder. Como ressalta Poulain, se há estados hereditários nos quais as mulheres podem suceder os homens, isso só ocorre para evitar guerras civis e rompimentos na linha sucessória, apoiando-se na crença de que as mulheres jamais trairiam seus filhos, e que elas cuidariam adequadamente do reino antes de passar o poder a eles⁹. A experiência histórica de reinos comandados por mulheres antes confirma do que desafia o caráter estritamente patriarcal do poder político.

Mas Poulain não se limita a explicar por esse meio a recusa da participação das mulheres nas instituições de governo. Esse desprezo que os homens adquirem pelas mulheres também explica a exclusão delas das demais instituições do estado civil, em especial das entidades eclesiásticas e científicas. Em ambos os casos, já estando a inferioridade das mulheres consolidada pelo costume, os homens estenderam o seu domínio e tomaram para si aqueles cargos. É por isso que os primeiros sacerdotes foram homens, e às mulheres coube apenas serem sacerdotisas das deusas, e sempre sob o bel-prazer dos sacerdotes (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 68). Pela mesma razão, à medida que as ciências se aperfeiçoavam e as primeiras academias foram criadas, as mulheres também foram delas excluídas (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 69)¹⁰. As instituições religiosas e científicas não deixam de ser, assim, locais de poder, pois perpetuam e aprofundam a dominação masculina e a exclusão das mulheres.

Por fim, Poulain destaca que se os homens dominaram o governo e a ciência, o mesmo não aconteceu com os modos. Enquanto eles se empregavam em ocupações grandes e importantes, as mulheres desenvolveram uma maior graça e modos mais agradáveis. Mas essa qualidade não é apresentada como uma contrapartida da inabilidade das mulheres para

⁹ “Há hoje estados hereditários nos quais as mulheres sucedem os homens para ser Rainhas ou Princesas. Mas há razão para crer que se deixaram as mulheres se intrometerem nesses Reinados, foi para evitar que eles caíssem em guerra civil; e se as Regências foram permitidas, isso só foi feito pela consideração de que as mães, que sempre amam seus filhos, teriam um cuidado particular com os Estados durante a minoridade deles” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p.68).

¹⁰ Na França seiscentista, as mulheres ainda eram de modo geral excluídas das academias de ciências, embora fossem presenças importantes nos *salons* literários e científicos e muitas vezes os organizassem. Por mais que a participação das mulheres nas academias não fosse proibida, ela era impossível na prática. Sobre isso, cf. SCHIEBINGER, 2006.

a ciência, como ocorre frequentemente nos discursos seiscentistas¹¹. Ela também não constitui um sinal de superficialidade ou de coqueteria. Pelo contrário, a habilidade das mulheres nos modos é descrita como um sinal de prudência e de engenho, mas também de proteção. Vendo que os ornamentos faziam com que os homens as olhassem com mais doçura, elas passaram a usá-los como uma maneira de tornar a sua condição mais suportável. Tal como ocorre com as demais desigualdades entre os sexos, essa vantagem feminina no que se refere aos modos e aos ornamentos é solidificada pelo costume, de modo que sua motivação original acaba por ser obscurecida (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 70).

A lacuna na narrativa hobbesiana da passagem do estado de natureza, no qual reinava a igualdade entre homens e mulheres, para a sociedade quase exclusivamente patriarcal do estado civil pode ser assim preenchida. Visto que o estado de guerra que submete as mulheres ao domínio masculino é forjado por uma usurpação da igualdade natural, o contrato que institui a sociedade civil e põe um fim no estado de guerra torna-se um instrumento para a perpetuação dessa mesma desigualdade. Poulain pode delinear assim um aspecto do poder político que havia escapado a Hobbes: o poder exercido pelos déspotas é intrinsecamente masculino, isto é, um poder violento e injusto. Em outras palavras, a instituição do poder civil tem como motor histórico o exercício de um poder sexuado, instaurado pelo desenvolvimento gradual do desejo masculino de dominação, que substitui a estima como a paixão social dominante.

Podemos ver assim como a genealogia do preconceito misógino presente no *Da igualdade dos dois sexos* possui um caráter intrinsecamente político. De uma antropologia que visa compreender os elementos que possibilitaram o surgimento da distinção sexuada das atividades na sociedade pré-civil, Poulain passa para uma descrição da constituição das instituições políticas como produto da violência masculina. O papel subalterno atribuído às mulheres, que no estado de guerra era garantido pela força, ganha no estado civil um caráter institucional. São os homens que ocupam os cargos e, conseqüentemente, que exercem o poder político, sempre em benefício de seu sexo. Isso só se torna possível devido às transformações passionais que fazem a relação entre os sexos passar da estima para a violência e para a dominação. Resta-nos saber se a essa constatação do caráter político presente na origem da desigualdade entre os sexos Poulain opõe uma resposta política pela igualdade.

¹¹ É o caso, por exemplo, de Malebranche: “Cabe às mulheres decidir sobre os modos, julgar sobre a língua, discernir a boa aparência e as belas maneiras. Tudo o que depende do gosto é da competência delas, mas ordinariamente elas são incapazes de penetrar as verdades um pouco difíceis de descobrir” (MALEBRANCHE, 1991, pp. 266-267). Sobre a influência dessa concepção da imaginação feminina no iluminismo, cf. HAMERTON (2008).

2. A autoridade entre o acaso e a razão.

A *história conjectural* que abre o *Da igualdade dos dois sexos* instaura uma tensão no interior do contrato que funda a sociedade civil: é a luz natural que dita que os homens necessitam de convenções para sair do estado de desconfiança mútua que caracteriza o estado de guerra (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 106), mas essa mesma luz natural mostra que, no que diz respeito à relação entre os sexos, as convenções não são nada mais do que efeitos do acaso ou do costume, que por sua vez são mantidos e naturalizados seguindo o interesse dos homens em manter sua posição de autoridade e de poder. Poulain é especialmente sensível ao papel que as leis civis possuem nessa perpetuação de um poder fundado na violência e à atribuição ilegítima dessas leis à natureza. Em uma crítica endereçada provavelmente a Grotius, que afirmava que a superioridade natural dos homens lhes dava o direito sobre as mulheres e sobre os filhos¹², o autor censura os juristas que favorecem seu próprio sexo ao escrever ou compilar as leis. Visto que na natureza reina a igualdade, é necessariamente por uma violação ilegítima que a desigualdade se insere na vida civil:

Deve-se considerar que aqueles que fizeram ou compilaram as Leis, sendo homens, favoreceram o seu Sexo, como talvez as mulheres teriam feito se estivessem no lugar deles. E as Leis, tendo sido feitas desde o estabelecimento das sociedades do modo que são presentemente em relação às mulheres, os Jurisconsultos, que tinham também seu preconceito, atribuíram à natureza uma distinção que vem somente do costume. [...] Sendo a dependência uma relação puramente corporal e civil, ela deve ser considerada unicamente como um efeito do acaso, da violência ou do costume (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 95).

O diagnóstico é claro: aqueles que fazem o contrato e criam as leis civis visam por meio delas perpetuar o seu próprio poder. Aqui, o igualitarismo de Poulain é patente. Caso as mulheres tivessem criado o estado no lugar dos homens, elas teriam igualmente favorecido o seu próprio sexo. Não se trata, portanto, de considerar que um governo estritamente matriarcal teria criado um estado igualitário ou mesmo mais perfeito. Se o desenvolvimento histórico que levou ao estado de guerra e à instituição do estado civil tivesse sido outro, poderíamos ter tido um governo matriarcal no lugar de um governo patriarcal. Contudo, tanto um quanto outro estariam igualmente distantes da igualdade natural.

¹² No quinto capítulo do Livro II do *Direito da guerra e da paz*, Grotius escreve: “Pela geração, um direito é adquirido pelos pais sobre os filhos. Falo de ambos, do pai e da mãe, mas se essas duas autoridades não concordam entre si, a do pai é preferida, por causa da superioridade do sexo.” (GROTIUS, 2004, p. 385). A relação entre Poulain e a tradição jusnaturalista é detalhada por Ginevra Conti Odorisio (2017).

É interessante, nesse ponto, destacar o modo como Poulain emprega o exemplo clássico do reino das Amazonas. Tal como para Hobbes, a possibilidade de pensar em um reino comandado por mulheres ressalta o caráter contingente das instituições patriarcais. Ademais, afirma Poulain, não só o patriarcado é contingente, como também o próprio preconceito misógino:

Todos os raciocínios daqueles que sustentam que o belo Sexo não é tão nobre nem tão excelente quanto o nosso são fundados sobre o fato de que sendo os homens mestres, crê-se que tudo é feito para eles; e estou seguro de que acreditaríamos no contrário, e de maneira ainda mais forte, isto é, que os homens existiriam para as mulheres, se elas tivessem toda a autoridade, como no Império das Amazonas (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 91).

A inversão de ponto de vista propiciado por esse exemplo permite conceber um estado no qual toda a hierarquia social seria diametricamente oposta à da sociedade patriarcal. Se um reino matriarcal é plausível – e, cabe destacar, o mito era corroborado por relatos de historiadores como Heródoto, dentre outros –, então o governo patriarcal não é natural. Mas, ao mesmo tempo em que esse recurso retórico visa mostrar que a superioridade masculina não decorre da natureza humana, ele se mantém no nível da desigualdade. Como nota Pellegrin (2017), o reino das Amazonas não abole uma estrutura social fundada na oposição entre dominante e dominado. Permanece nele a ideia de uma estrutura hierárquica fundada na relação de dominação entre os sexos, por mais que inverta seus polos tradicionais. Um governo das mulheres não constitui, portanto, uma solução para que se possa pensar em um estado igualitário. Pelo contrário, para que isso possa ser feito, é preciso desfazer a vinculação entre a autoridade e a relação entre os sexos.

Ao longo do *Da igualdade dos dois sexos*, o autor se esforça, como vimos, em indicar o caráter arbitrário e violento do poder patriarcal, apontando como em cada instância a atribuição de papéis femininos e masculinos na sociedade é efeito da educação e do costume. Contudo, é apenas na exegese bíblica feita ao longo do *Da excelência dos homens* que a sua análise se volta para a própria natureza da autoridade. Nela, Poulain responde aos argumentos misóginos que justificam a dominação masculina nas palavras que no “Gênesis” Deus dirigiu à Eva, dizendo-a que ela seria dominada por seu marido. A interpretação dessa passagem permite que Poulain se debruce sobre o real sentido da autoridade e, em especial, sobre a relação entre a autoridade natural e a autoridade civil.

O exame das diversas formas de dependência descritas nas Escrituras o leva a distinguir entre dois tipos de superioridade: uma de vontade e de potência e outra de espírito e de luz. A primeira consiste em obrigar os outros a fazer o que queremos, e ela só existe

legitimamente em Deus, pois entre os homens a extensão e o poder da vontade são sempre os mesmos. É por isso que um homem não é submetido naturalmente a outro, do mesmo modo que as mulheres não devem se submeter a seus maridos. A segunda também não se encontra preferencialmente em um sexo em detrimento do outro, pois ambos possuem igual disposição às ciências. Deus não deu aos homens nem às mulheres a superioridade da vontade pois, sendo pecadores, ambos não poderiam exercê-la sem desordem ou injustiça. Assim, o exercício legítimo da autoridade está, para Poulain, intrinsecamente ligado ao uso da razão. Mesmo a autoridade dos príncipes só é legítima se for acompanhada de sabedoria e de prudência. É por isso que se pode concluir que “a autoridade pública e particular não tem como fim senão declarar aqueles que estão submetidos a ela o que a razão quer que eles façam, e de modo algum sujeitá-los à vontade daqueles que a tornam conhecida, visto que são apenas o instrumento da razão” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 309). O uso legítimo do poder político deve sempre passar pelo crivo da razão, e aqueles que obedecem a esse poder nada mais fazem do que obedecer a própria luz natural.

A distância entre um contrato fundado na razão e outro fundado na violência e na exclusão torna-se, assim, mais evidente. Foram as paixões exacerbadas e o desejo de dominação dos homens que fundaram as instituições do estado civil, e é o interesse que as mantém. Um poder político exercido somente por homens e mantido por leis por eles criadas não pode ser legítimo, tal como não o seria um governo comandado unicamente por mulheres. Se a razão é igualmente distribuída entre os sexos, a marca do exercício racional do poder político deve ser o governo misto. Do ensino universitário ao comando de exércitos, passando pelos cargos eclesiásticos, todos os empregos que no Antigo Regime eram reservados aos homens seriam igualmente bem exercidos pelas mulheres se fossem dadas a elas as mesmas condições para alcançá-los. Mas é na condução, propriamente falando, do poder político que a radicalidade da proposta de um governo misto se torna clara:

Assim, nada impediria que uma mulher estivesse sobre um Trono, e que para governar seus povos ela estudasse a natureza, as leis, os costumes e os comportamentos deles; que ela tivesse em conta somente o mérito na distribuição dos cargos; que colocasse nos empregos da capa e da espada somente as pessoas justas, e nas dignidades da Igreja somente pessoas de luz e de exemplo. [...] É preciso, para a condução de um Reino, mais aplicação e mais vigilância do que as mulheres possuem para suas famílias, e as Religiosas para seus Conventos? O refinamento não faria falta a elas nas negociações públicas tanto quanto não faz falta nos assuntos particulares, e como a piedade e a doçura são naturais a seu Sexo, a dominação seria menos rigorosa do que a de muitos Príncipes, e desejaríamos para o seu Reino o que tememos em tantos outros:

que os súditos se regrassem pelo exemplo das pessoas que os governam (ES, pp. 118-119).

Os homens e as mulheres são igualmente capazes de governar um reino e, portanto, de exercer o poder político. Contudo, como o trecho acima deixa claro, ter uma mulher no trono não é somente possível, mas também, em certo sentido, desejável. O cuidado que elas adquirem a partir do lugar social que ocupam frente às famílias ou aos conventos convém para o reino, assim como o refinamento adquirido na conversação (atividade que na França seiscentista era ainda marcadamente feminina) é também útil para as negociações políticas. Mas Poulain vai mais longe: em um ataque direto à estrutura política e social do Antigo Regime, ele considera que uma mulher no trono se apoiaria no mérito, e não no sangue ou no *status* social, ao realizar a distribuição de cargos. Em suma, uma mulher no poder não seria somente uma governante mais capaz do que seu equivalente masculino, mas uma governante que se oporia à estrutura fundamentalmente arbitrária da sociedade de corte.

A hipótese de uma inversão na relação de dominação política entre homens e mulheres engendra o que Pellegrin (2011, p. 25) chamou de vasta reforma social, que diz respeito não só à relação entre os sexos, mas sobretudo à hierarquia social seiscentista como um todo. Pois do mesmo modo que o acaso, o interesse e o costume colocaram os homens nos cargos de poder, são também eles que distribuem as ocupações na sociedade: “Os filhos aprendem suas profissões de seus pais. Um, que preferiria uma espada se a escolha fosse sua, é constrangido a escolher a batina; e poderíamos ser o homem mais hábil do mundo que jamais assumiríamos um cargo, se não tivéssemos como comprá-lo” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 71). É a nascença, o acaso e – seguindo o costume do estado francês de distribuir cargos administrativos mediante pagamento –, as riquezas que determinam a ocupação das profissões e dos cargos políticos, e não o mérito. Nesse ponto, o projeto igualitário de Poulain ultrapassa os limites da distinção sexual. Não são somente as mulheres que são excluídas da sociedade, mas também todos aqueles que, por falta de instrução ou por sua classe social, se veem impedidos de se distinguir socialmente¹³.

De que modo, então, colocar as mulheres nos cargos políticos inverteria essa lógica social? Do ponto de vista estritamente igualitário, ambos os sexos são igualmente capazes de sentar-se no trono e de conduzir um reino, não havendo uma diferença de *natureza* que faça

¹³ “Quantas pessoas estão na poeira, e que teriam se distinguido se tivessem sido um pouco incentivadas? E quantos camponeses seriam grandes doutores se tivessem sido colocados nos estudos? Estaríamos muito enganados em crer que as pessoas mais hábeis hoje sejam aquelas que em seu tempo tiveram mais disposição para as coisas nas quais se distinguem, e que em um tão grande número de pessoas sepultadas na ignorância não haja nenhuma que não tivesse se tornado mais capaz com os mesmos meios” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 71).

com que um seja mais capaz do que o outro na condução do governo. Contudo, na medida em que os homens buscam preservar seus interesses e encontrar, dentre seus próximos, aqueles que melhor satisfazem seu desejo de dominação, a distribuição dos cargos feita pelo Rei buscará sempre a conservação e a propagação de seu domínio. Visto que esse domínio foi tomado pela força e mantido pelo costume, são a força e o costume que guiam a hierarquia social e política dos estados mantidos pelo poder masculino.

Aqui, novamente, o regime passional dos homens gera uma desigualdade na própria estrutura política da sociedade patriarcal. Nela, o acaso e o interesse substituem o mérito como critério de escolha para a ocupação dos cargos. As mulheres, por sua vez, sendo *demasiadamente humanas*, mantêm do estado de natureza a inclinação para a estima como paixão dominante. É nesse sentido que devem ser compreendidas a piedade e a doçura naturais que Poulain atribui às mulheres. Enquanto a autoridade masculina é exercida por meio de paixões violentas e do interesse, o governo nas mãos das mulheres seria mais conforme ao uso legítimo e racional da autoridade. Nesse governo feminino, a escolha dos cargos não visaria satisfazer a paixão violenta que guia o desejo de dominação, mas sim uma legítima escolha fundamentada no mérito, na estima e, conseqüentemente, na luz natural.

Cabe aqui precisar o que Poulain compreende por *mérito*. Sendo fundado em uma estima estritamente racional, o mérito não pode ser julgado apenas pela capacidade de se distinguir socialmente. Não se trata para ele de instituir uma *meritocracia*, se quisermos atribuir ao termo o significado que ele costuma ter para nós de uma conquista individual de reconhecimento. As mulheres que se tornam tão hábeis quanto os doutos na ciência, por exemplo, são proporcionalmente mais estimáveis:

Foi-lhes preciso superar a moleza na qual seu sexo foi criado, renunciar aos prazeres e à indolência aos quais são reduzidas, vencer certos obstáculos públicos que as distanciam dos estudos, e se colocar acima das idéias desvantajosas que o vulgo tem das doudas, além das que tem em geral de seu sexo. Elas fizeram tudo isso, e seja porque as dificuldades tenham tornado o espírito delas mais vivo e mais penetrante, seja porque essas qualidades lhes são naturais, elas se tornaram proporcionalmente mais hábeis do que os homens (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 82)¹⁴.

¹⁴ Uma passagem notável do *Da igualdade dos dois sexos* ressalta que, em uma sociedade livre e sem estado, estimaríamos mais aqueles que mais contribuem para a conservação de nossas vidas. É por uma espécie de corruptela desse princípio que nos acostumamos a considerar os Príncipes como os principais membros do estado, visto que os cuidados e a previdência deles é a mais extensa e a mais geral (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p.92). É por isso que, nos termos de uma estima racional, as mulheres sempre terão mais mérito do que qualquer Mestre, Magistrado ou Príncipe. Estes fazem pouco mais do que assegurar a posse dos bens para os que os possuem, e a buscar sua própria glória e seus interesses particulares. As mulheres, por sua vez, jamais deixam de ser fundamentais para a criação e para o bem das crianças que elas

Aqui podemos ver de que modo a proposta de colocar a mulher no trono como uma governante de fato, e não somente como regente que assegura a continuidade da linha sucessória, engendraria uma mudança radical na estrutura hierárquica da sociedade. Ela significaria substituir acaso e interesse por mérito, governo violento por autoridade racional, desejo de dominação pela estima. Em suma, o regime passional masculino, sustentado e conservado no estado pela presença exclusiva de homens nos cargos de autoridade, deixaria de ser dominante com a presença das mulheres nas mesmas posições. Trata-se, portanto, de um novo contrato social, diferente daquele que tirou a sociedade do estado de guerra e excluiu as mulheres dos lugares de poder.

Mas tal contrato é possível? Uma passagem do *Da excelência dos homens* expõe, nas palavras de um misógino, a dificuldade: “[...] aqueles que querem tirar de seu próprio sexo uma vantagem que ele sempre possuiu tranquilamente, e que o outro sexo lhe concedeu desde que ambos subsistem, são pessoas que se despojam, sem fruto e de boa vontade, de um título legítimo e não contestado” (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 341). Por um lado, é o caráter pacífico das mulheres, avessas à guerra e à violência, que o misógino identifica aqui. Contudo, a ausência de contestação possui ainda uma raiz mais profunda, que é o preconceito presente nas mulheres a respeito de suas próprias capacidades. Esse preconceito é ilustrado no diálogo *Da educação das damas* (*De l'éducation des dames*), de 1674, com os relatos das duas personagens femininas sobre as razões de se afastarem das ciências. Ao fim do primeiro diálogo, por exemplo, a jovem Eulália, descrita como uma dama que fala bem e com graça, mas que não possui o hábito do estudo, se choca com a afirmação de Estasímaco – o porta-voz de Poulain – de que é possível adquirir os mais belos conhecimentos sem saber grego ou latim, e até mesmo sem ingressar no colégio. É na educação recebida pelas mulheres, portanto, que se encontra a dificuldade delas em contestar, mesmo no campo da ciência, o preconceito misógino¹⁵.

As ciências e a educação se tornam assim o principal campo de batalha para o estabelecimento desse novo contrato. Não é por acaso que talvez a maior indicação de que Poulain pensa ser possível refazer o contrato social e sexual do Antigo Regime encontra-se na abertura do *Da educação das damas*. A obra visa desenvolver um programa para a educação das mulheres que possa torná-las não somente capazes de exercer qualquer ciência, mas

criam. Assim, conclui, “Uma vez pacificados os Estados, a maior parte das pessoas que tem autoridade são como mortas e inúteis: as mulheres jamais deixam de nos ser necessárias” (Ibid).

¹⁵ Amy M. Schmitter (2018) aproxima essa concepção do preconceito que muitas mulheres carregam contra si mesmas narrado por Poulain à noção contemporânea de *implicit bias* (viés implícito, em uma tradução livre). As mulheres se considerariam assim de forma irrefletida como inferiores ou como incapazes de executar algumas atividades ao assumir como naturais os costumes no qual foram educadas.

também fornecer-lhes um método para que possam elas mesmas se tornarem instrutoras. Mas antes de apresentar esse programa, Estasímaco apresenta uma ousada proposta para que as mulheres possam ter a felicidade que desejam:

Além de diversas normas que seriam vantajosas às mulheres, eu impediria de todo que as mulheres fossem colocadas na Religião contra a vontade. Limitaria de tal modo a autoridade conjugal que nenhum homem abusaria dela. Pois nada me sensibiliza mais do que ver uma mulher obrigada a viver com um bruto ou com um ciumento que a torna infeliz. Estabeleceria um conselho paritário de homens e de mulheres que regularia unicamente o que poderia concernir os interesses do belo sexo. E como estimo infinitamente ser sábio, da maneira como eu o concebo, regraria as coisas de tal maneira que as mulheres pudessem alcançar isso tanto quanto os homens podem fazê-lo (POULAIN DE LA BARRE, 2011, p. 163).

As diversas instâncias nas quais esse novo contrato deve operar evidencia a amplitude da reforma social ambicionada por Poulain. Em primeiro lugar, ela se volta para a autoridade da família e da religião sobre a mulher, impedindo que ela seja levada a vestir o hábito contra a vontade. Esse apontamento é fundamental, pois garante que as filhas não sejam afastadas forçadamente do estudo sob o pretexto de dedicar-se unicamente à devoção. Em segundo lugar, ele busca desfazer um dos núcleos do poder patriarcal, que é a autoridade do marido sobre a mulher. Trata-se aqui do reestabelecimento do direito natural no matrimônio: os homens e as mulheres devem se unir por uma relação de amor, e não de submissão. Em terceiro lugar, o estabelecimento de um conselho paritário para tratar dos assuntos relacionados às mulheres mostra a preocupação de Poulain com a aplicabilidade dessa reforma. Após dissecar o preconceito misógino no *Da igualdade dos dois sexos*, Poulain está consciente que algo tão bem entranhado na vida social e passional dos homens não poderá ser inteiramente refeito ou apagado. Isso torna necessária uma instância institucional que, diferente das instituições criadas pelo contrato que tirou os homens do estado de guerra, teria seu caráter igualitário assegurado pela paridade entre os sexos. Ao garantir que os homens não regrariam de modo interessado as leis que dizem respeito às mulheres, a igualdade entre os sexos poderia ser assegurada independentemente da presença e da força do preconceito misógino. Por fim, o direito à educação garantiria às mulheres o ingresso nas ciências, o que era negado pela interdição ao ensino formal feminino.

Podemos assim esboçar um aspecto fundamental do horizonte político do projeto de Poulain para a emancipação das mulheres. Ao insistir que a desigualdade entre os sexos deriva do costume e da educação, e que as mulheres podem ser governantes tão boas ou melhores do que os homens, o que está em jogo é uma repactuação do poder político. Se

Poulain considera as mulheres mais adequadas para assumir os cargos de autoridade, isso não ocorre em detrimento de seu projeto igualitário. Pelo contrário, é por possuir paixões mais conformes ao estado igualitário que as mulheres são mais capazes do que os homens de constituir uma autoridade racional, justa e equitativa. Fornecer as condições para que as mulheres ocupem os mesmos cargos e tenham a mesma oportunidade de se educar que os homens é, portanto, lançar as bases para um novo modelo de sociedade civil.

Referências Bibliográficas:

- CONTI ODORISIO, G. (2017). Poulain de la Barre: droits naturels et coutume. Un jusnaturaliste radical. In: Pellegrin, M.-F. (Org.) *Poulain de la Barre. Égalité, modernité, radicalité*. Paris: Vrin.
- DESCARTES, R. (1983). *As paixões da alma*. In *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural.
- GROTIUS, H. (2004). *O direito da guerra e da paz*. Ijuí: Editora Unijuí.
- HAMERTON, K. J. (2008). Malebranche, Taste, and Sensibility: The Origins of Sensitive Taste and a Reconsideration of Cartesianism's Feminist Potential. *Journal of the History of Ideas*, Volume 69, N° 4. <https://doi.org/10.1353/jhi.0.0017>. Acesso em: 28 jun. 2021.
- HOBBS, T. (1979). *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. In: *Os pensadores*. São Paulo: Abril Cultural.
- HOBBS, T. (2002) *Do cidadão*. São Paulo: Martins Fontes.
- LIMONGI, M. I. (1999). *O homem excêntrico: Paixões e virtudes em Thomas Hobbes*. São Paulo: Edições Loyola.
- MALEBRANCHE, N. (1991). *De la Recherche de la Vérité, Livres I-III*. In: *Oeuvres complètes*. Paris: Vrin.
- PELLEGRIN, M.-F. (2011). Poulain de la Barre: un féminisme philosophique. In: Poulain de la Barre, F. *De l'égalité des deux sexes/ De l'éducation des dames/ De l'excellence des hommes*. Paris: Vrin.
- _____. (2017). Procédés d'inversion chez Poulain de la Barre : pour un concept d'efféminage. *Philosophiques*, 44, (2), 193–208.
- POULAIN DE LA BARRE, F. (2011). *De l'égalité des deux sexes/ De l'éducation des dames/ De l'excellence des hommes*. Paris: Vrin.
- _____. (2019). Da igualdade entre os dois sexos. In Rovere, M. (Org.) *Arqueofeminismos*. São Paulo: n-1 edições, 2019.
- PUGLIESE, N. (2021). *O que é a história feminista da filosofia?* Disponível em: <https://estadodaarte.estadao.com.br/anpof-pugliese-historia-feminista/>. Acesso em: 28 jun. 2021.
- SCHIEBINGER, L. (2006). *Women of Natural Knowledge*. In: *The Cambridge History of Science, vol. 3, Early Modern Science*. New York: Cambridge University Press.

SCHMITTER, A. M. (2018). *Cartesian prejudice: Gender, education and authority in Poulain de la Barre*. *Philosophy Compass*, vol. 13, issue 12. <https://doi.org/10.1111/phc3.12553>. Acesso em: 28 jun. 2021.